



supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

2 de dezembro de 2020 08:25

Para: Jessica deOliveira <jessica.deoliveira@microsens.com.br>

Bom dia!

Sr. licitante, segue abaixo a resposta do seu pedido.

Att.
Equipe KAPPA/SUPEL.

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.233223/2020-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 592/2020/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento solução completa de Vídeo Wall (3x3 monitores, monitores profissionais em LED, instalação do vídeo wall, treinamento entre outros) visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **MICROSENS S.A.**, fora encaminhado, via e-mail, no dia **26/11/2020**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural estar agendada para o dia **03/12/2020 às 10 horas 47 minutos** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

DO QUESTIONAMENTO 1

Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Deverá haver um seletor HDMI para selecionar o sinal a ser enviado para o Vídeo Wall.”. Solicitamos que seja informado o número de entradas HDMI mínimas do seletor HDMI.

DO QUESTIONAMENTO 2

Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Nesse seletor deverá haver cabeamento que possibilite a transmissão de sinal.”. Solicitamos que seja informado a metragem dos cabos HDMI, tanto para as conexões de entrada quanto para a conexão de saída até o videowall.

DO QUESTIONAMENTO 3

Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Deverá ser fornecido software devidamente licenciado, sem expiração de licença, para uso da solução Vídeo Wall.”. Entendemos que os monitores serão conectados em daisy chain ou em cascadeamento em uma composição 3x3 sem a necessidade de placas gráficas externas ou divisores, apenas com o uso do seletor HDMI, nosso entendimento está correto?

DO QUESTIONAMENTO 3.1

Caso positivo, entendemos que não será necessário o fornecimento de software devidamente licenciado, sem expiração de licença, para uso da solução vídeo wall, uma vez que o seletor HDMI irá selecionar, diante das fontes de entradas disponíveis, o conteúdo que será exibido no vídeo wall, nosso entendimento está correto? Caso negativo, solicitamos que seja informado, as especificações mínimas do software e do hardware, para que possamos ofertar a solução de acordo com as necessidades da Supel.

DO QUESTIONAMENTO 4

Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Razão de contraste mínima de 1400:1;”. Solicitamos que sejam aceitos monitores com contraste estático mínimo de 1200:1 apenas para os monitores cujo contraste dinâmico estiver na razão 500.000:1.

DO QUESTIONAMENTO 5

Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Deverá ser fornecido os dispositivos de travamento originais de forma que os 9 (nove) monitores que formam o Vídeo Wall possam ser travados adequadamente, formando um único painel (Vídeo Wall) milimetricamente ajustado, estabilizado e perfeitamente alinhado em cada uma das 3 direções (horizontal, vertical e em profundidade);”. Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

5.1. O suporte será de parede? Se sim, favor informar se a parede é de alvenaria, bem como pé direito do local.

5.2. O suporte será de piso? Se sim, favor informar se o piso é elevado, bem como a altura de saída dos monitores (altura do piso até a parte inferior do painel de vídeo wall).

DO QUESTIONAMENTO 6

Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Para tanto, é de competência da CONTRATADA o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, suportes, monitores, acessórios e demais materiais necessários à perfeita integração de todo o sistema.”. Entendemos que será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do vídeo wall e o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita integração de todo o sistema e responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de pontos de energia e de rede, nosso entendimento está correto?

DAS RESPOSTAS.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 1

É necessário que haja entradas HDMI no quantitativo mínimo suficiente para o uso da solução completa de videowall em aquisição.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 2

O fornecedor deverá instalar a solução completa. O tamanho dos cabos para conexão devem ser compatíveis com a Solução devidamente instalada.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 3

Está correto o entendimento. Os monitores serão conectados em daisy chain através do seletor HDMI, não sendo necessário placas gráficas externas ou divisores. O seletor HDMI deve ser fornecido na solução.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 3.1

O fornecedor deve atender os requisitos do edital. Os sistemas e softwares que necessitam de licenças ou chave de ativação devem estar inclusos para o uso da solução. Devem ser fornecidas licenças vitalícias quando for o caso.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 4

Serão aceitos monitores com contraste estático mínimo de 1200:1 apenas para monitores que possuam contraste dinâmico de 500.000:1.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 5

A solução de videowall com nove monitores devem ser instalados na parede. O suporte deve atender ao tipo de instalação para parede. A parede é de alvenaria e foi projetado para suportar até 3 telas na vertical, com tamanho máximo de 55 polegadas.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 6

Está correto o entendimento. Será de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer os pontos de energia e rede necessários para o uso da solução.

DA DECISÃO

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]